



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.323/2016

Institui e Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 – Secretaria Municipal de Educação – do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – VANILDA TRESSMANN KRÜGER DA SILVA – Presidente;
- II – CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA – Membro;
- III – ELDA MARIANO COSTA – Membro;
- IV – SÉRGIO BIENOW – Membro;
- V – GUSTAVO BREGER – Membro;
- VI – ARLETE RAMLOW DE SOUZA – Membro;
- VII – INGRID WUTKE DA COSTA – Membro;
- VIII – GRACIELE DO CARMO RAMLOW – Membro;
- IX - HIGOR MARCOS PENA DA CRUZ – Membro.

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, compete:

- I – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- II – divulgar o número de vagas do município;
- III – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 001/2016 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 do Município de Vila Pavão/ES:

I - Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal